



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafmrorato@uol.com.br


A PREFEITA RENATA TORRES DE SENE
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS SALA
DAS SESSÕES EM 01 FEV/2023

Presidente

INDICAÇÃO Nº 91/2023
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

SENHORES VEREADORES
NOBRES PARES

INDICO à Mesa, obedecidas as formalidades regimentais, solicitar a Exma. Senhora **RENATA TORRES DE SENE, DD. Prefeita Municipal de Francisco Morato**, para que tome a devida e necessárias providências, no sentido de enviar a esta Casa PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A CAMPANHA "ENERGIA LIMPA", DE INCENTIVO A UTILIZAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, CONFORME SEGUE.


JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
NELSINHO DA PERIFERIA
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº
DE

INSTITUI A CAMPANHA "ENERGIA LIMPA", DE
INCENTIVO A UTILIZAÇÃO DE ENERGIA SOLAR.

AUTORIA: VEREADOR JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
"NELSINHO DA PERIFERIA".

Art. 1º Fica instituída a Campanha "Energia limpa", a ser promovida pela sociedade civil, organizada, com o objetivo de conscientizar e incentivar a utilização de energia solar.

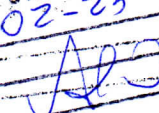
§1º A Campanha informará os benefícios ao meio ambiente da implantação e utilização da energia solar, bem como da redução da conta de energia elétrica.

§2º A Campanha visará especialmente;

- I- escolas e faculdades;
- II- hospitais, clínicas médicas, laboratórios e outros estabelecimentos de saúde;
- III - estabelecimentos comerciais e industriais.

Art. 2º Poderá ser concedido um Selo "Empresa Amiga da Energia Limpa" às empresa que aderirem à Campanha e passarem a utilizar energia solar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE
RECEBIDO
DATA: 07-02-23
HORÁRIO: 
VISTO: _____